LEI Nº 1.682, DE 14 DE JUNHO DE 1988.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***APROVA PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO CAFÉ.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica aprovado o novo perímetro Urbano do Distrito de Café, que passará a obedecer a seguinte escala discriminativa:~~

~~ÁREA TOTAL -588,430 m^2 ou 58ha, 84 ares e 30m^2.~~

~~12 Alqueires, 06 litros e 430 m^2.~~

~~**Art. 2º -** De acordo com o Memorial de Medição, ficam estabelecidos os limites abaixo:~~

~~NORTE- ENES MOSELI, EVARISTO J0SÉ JORDEM e ELZA OGIONI MONTEIRO.~~

~~SUL - ENES MOSELI ALCYRO VIEIRA TIRADENTES, FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVA, LUIZA CARLOS DE SOUZA e ELZA OGIONI MONTEIRO.~~

~~LESTE - ELZA OGIONI MONTEIRO~~

~~OESTE - ENES MOSELI~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.~~

~~Alegre (ES), 14 de junho de 1988.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.